

PROJETO DE LEI N° 06/2010

Denomina logradouro público: “Rua Jorvina de Oliveira Nogueira”

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á “**Rua Jorvina de Oliveira Nogueira**” o logradouro público localizado no terreno que foi de propriedade de Adelcio Gonçalves Pio, com início na Rua Serjubes Marinho, passando pelas quadras 31, 32 e 33 e pela Rua 03, tendo seu término na confluência com a Rua 04.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2010

Delmo Gonçalves Barbosa
Vereador

Justificativa

Jorvina de Oliveira Nogueira nasceu em 04 de dezembro de 1916, na vizinha cidade de Pará de Minas, filha de Celestino Maria de Oliveira e Antônia Felisbina de Jesus. Era viúva de José Nogueira de Faria, com quem teve três filhos: Mirtes, Milton e Vilma. Faleceu no dia 14 de janeiro de 2003, aos 86 anos.

Jorvina era mulher de sentimentos nobres, principalmente com os amigos, e sempre preocupou-se com o bem estar de seus entes queridos. Religiosa, era devota de Nossa Senhora da Conceição.

Depois de fixar residência em nossa cidade, Jorvina mostrou-se muito atuante e participativa, com papel preponderante em diversas ações que buscavam a melhoria na qualidade de vida dos moradores do bairro Várzea da Olaria. Por essa sua postura, Jorvina é até hoje reverenciada pela comunidade como um exemplo de cidadania, sendo querida por todos e motivo de orgulho para sua família.

Por se tratar de cidadã muito querida e respeitada, peço o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Delmo Gonçalves Barbosa
Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: Jorvina de Oliveira Nogueira

FILIAÇÃO: Celestino Maria de Oliveira e Antônia Felisbina de Jesus

ESPOSO: José Nogueira de Faria

FILHOS: Mirtes, Milgona e Vilma

PROFISSÃO: Do lar

NATURALIDADE: Pará de Minas – Minas Gerais

DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1916

DATA DE FALECIMENTO: 14/01/2003

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI N°. 06/2010**

Silvano Gomes Pinheiro

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 03 de fevereiro de 2010, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 06/2010, nesta Casa registrado sob o mesmo número, que “Denomina Logradouro Público Rua Jorvina de Oliveira Nogueira” de autoria do Edil Delmo Gonçalves Barbosa, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

- Analisando o Projeto em apreço verifica-se que o mesmo está instruído devidamente, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, certificando ainda que consta do mesmo o atestado de óbito de Jorvina de Oliveira Nogueira, cujo nome será dado à Rua que, começa na Rua Serjóbes Marinho, passando pelas quadras 31, 32 e 33 e pela Rua 03, tendo seu término na confluência com a Rua 04.

Após as considerações acima pontuadas, passo a emissão da seguinte conclusão:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após a análise da matéria em apreço, entendo que o Projeto de Lei é legal e não contraria nenhuma Norma Constitucional ou Infraconstitucional, estando portanto apto a ser apreciado pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2010.

Silvano Gomes Pinheiro

Relator da Comissão de Justiça e Redação

**PARECER FINAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N°. 06/2010**

Diante da análise, bem como, da emissão do Parecer exarado pelo nobre relator da Comissão de Justiça e Redação Vereador Silvano Gomes Pinheiro, ante o Projeto de Lei nº. 06/2010, que “Denomina Logradouro Público Rua Jorvina de Oliveira Nogueira” de autoria do Edil Delmo Gonçalves Barbosa , **somos favoráveis ao Parecer, bem como, à apreciação do referido Projeto pelo Plenário desta Casa Legislativa, acompanhando o voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2010.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Vicente Paulo de Souza
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Édio Gonçalves Pinto, nomeia o Vereador Delmo Gonçalves Barbosa para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei Nº 06/2010, de Autoria do Vereador Antônio de Miranda Silva, que Denomina logradouro público “Rua Maria Caetano de Jesus”.**

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2010

Édio Gonçalves Pinto

Presidente

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 06/2009, que Denomina Logradouro Público Rua Maria Caetano de Jesus, de autoria do Edil Antônio de Miranda Silva, somos favoráveis pela apreciação do referido Projeto pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2010

Delmo Gonçalves Barbosa
Relator.

Acompanha o voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Édio Gonçalves Pinto
Membro / Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Membro

(GDGB)gamc